

Projeto de Lei nº 1316, de 2023

Iniciativa: Senador Plínio Valério (PSDB/AM)

Ementa:

Dispõe sobre a implementação de Programa de Integridade em organizações da sociedade civil de interesse público, organizações sociais e demais organizações da sociedade civil definidas no inciso I do art. 2º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que celebrem contrato, convênio ou instrumentos congêneres com as Administrações Públicas diretas, indiretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências.

Assunto: Administração Pública - Transparência e Governança Públicas

Data de Leitura: -

Em tramitação

Decisão: -

Último local: 19/04/2023 - Comissão de
Transparência, Governança,
Fiscalização e Controle e Defesa do
Consumidor

Destino: -

Último estado: 28/04/2023 - AGUARDANDO
DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Despacho:

18/04/2023

Decisão da Presidência

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CTFC) Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e
Controle e Defesa do Consumidor

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

TRAMITAÇÃO

28/04/2023 CTFC - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Encerrado o prazo sem apresentação de emendas ao projeto, a matéria aguarda designação de relator.

19/04/2023 CTFC - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Recebido na Comissão nesta data.
Aguardando a apresentação de emendas ao Projeto.

19/04/2023 CTFC - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Ação: Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 20/04/2023 a 27/04/2023.
Perante a CTFC.

Projeto de Lei nº 1316, de 2023

TRAMITAÇÃO

18/04/2023 PLEN - Plenário do Senado Federal**Situação:** MATÉRIA DESPACHADA**Ação:** A matéria, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, vai à CTFC, seguindo posteriormente à CCJ, em decisão terminativa, podendo receber emendas perante a primeira comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno.*Publicado no DSF Páginas 130-140 - DSF nº 57***22/03/2023** PLEN - Plenário do Senado Federal**Situação:** AGUARDANDO DESPACHO**Ação:** Autuado o Projeto de Lei nº 1316/2023. O projeto vai à publicação.*Publicado no DSF Páginas 200-211 - DSF nº 39*

DOCUMENTOS

PL 1316/2023

Data: 22/03/2023**Autor:** Senador Plínio Valério (PSDB/AM)**Local:** Plenário do Senado Federal**Ação Legislativa:** Autuado o Projeto de Lei nº 1316/2023. O projeto vai à publicação.**Descrição/Ementa:** Dispõe sobre a implementação de Programa de Integridade em organizações da sociedade civil de interesse público, organizações sociais e demais organizações da sociedade civil definidas no inciso I do art. 2º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que celebrem contrato, convênio ou instrumentos congêneres com as Administrações Públicas diretas, indiretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências.

Avulso inicial da matéria

Data: 22/03/2023**Autor:** Senado Federal**Local:** Plenário do Senado Federal**Descrição/Ementa:** -